

Projeto de lei nº 043/90.

LEI Nº 177 /90.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA COMPLEMENTAR O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO/SEAC - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir (quinhentos e cinquenta) telhas de fibrocimento para cobertura, e 150 (cento e cinquenta) pares de telhas de fibrocimento para cumeeiras.

Parágrafo Único - O material destina-se à complementação do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO/SEAC - Secretaria Especial de Ação Comunitária.

Art. 2º - O material de construção, objeto desta Lei, será doado à Sociedade Habitacional Comunitária de Espigão do Oeste-RO., para a cobertura de 10 (dez) casas populares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - Espigão do Oeste-RO., em 07 de março de 1.990.

  
Nilton Caetano de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL